



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI Nº 1408/2009

SUMULA

Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal para efetuar permuta de área de terras e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.

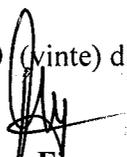
Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permuta de uma área de terras de Propriedade do Município de Sidrolândia - MS, com 1,5 hectares, 15.000m² (quinze mil metros quadrados) parte da Fazenda Nova, antiga São Bento –Área Desmembrada “A-2” Livro 02, Ficha do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia termo de avaliação emitido pela Comissão Municipal de Avaliação, no valor de R\$ 10.500,00.(dez mil e quinhentos reais), **por uma área de terras** com 1,5 hectares, 15.000 m² (quinze mil metros quadrados), parte do imóvel da Fazenda Nova, antiga São Bento área Desmembrada B, Matrícula Nº 8.550, Livro 02, Ficha 01, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia termo de avaliação emitido pela Comissão Municipal de Avaliação, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) de propriedade de Fátima Zerly Ferreira CPF: 437.569.721-00.

Art. 2º - A área recebida em permuta pelo Município conforme Artigo 1º desta Lei será destinado a incorporação na área do Parque Ecológico e Recreativo do Paraíso nesta cidade.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder uma área remanescente de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) parte da Fazenda Nova, antiga São Bento –Área Desmembrada “A-2” Livro 02, Ficha do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia a Fátima Zerly Ferreira CPF: 437.569.721-00, com objetivo de ampliar a área destinada ao projeto industrial.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2009.


Daltrô Fluzza
Prefeito Municipal



Sidrolândia
GOVERNO MUNICIPAL

“Deus seja Louvado”